

第 119/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第 39/97/M 號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條**修改第20/2012號行政命令**

經第3/2015號行政命令、第40/2015號行政命令、第3/2016號行政命令、第47/2016號行政命令及第58/2017號行政命令修改的第20/2012號行政命令第一條修改如下：

“第一條**許可**

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。”

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年十二月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 478/2017 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，金額為\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整），已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號、第423/2014號、第96/2015號、第458/2015號及第153/2016號行政長官批示修改，合同的整體費用增加為\$5,388,000,000.00（澳門幣伍拾叁億捌仟捌佰萬元整）；

然而，鑑於部份合同工作有所調整，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

Ordem Executiva n.º 119/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração à Ordem Executiva n.º 20/2012**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 20/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 3/2015, Ordem Executiva n.º 40/2015, Ordem Executiva n.º 3/2016, Ordem Executiva n.º 47/2016 e Ordem Executiva n.º 58/2017, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º**Autorização**

A «Venetian Macau, S. A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands».»

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 478/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante global de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 413/2012, 423/2014, 96/2015, 458/2015 e 153/2016 e o montante global do contrato aumentado para \$ 5 388 000 000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento de alguns trabalhos contratuais, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第20/2011號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$5,418,219,990.00（澳門幣伍拾肆億壹仟捌佰貳拾壹萬玖仟玖佰玖拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 488,934,325.00
2012年.....	\$ 581,198,420.00
2013年.....	\$ 754,254,687.00
2014年.....	\$ 856,631,745.00
2015年.....	\$ 259,396,014.00
2016年.....	\$ 229,693,628.00
2017年.....	\$ 322,079,674.00
2018年.....	\$ 830,950,055.00
2019年.....	\$ 1,041,863,663.00
2020年.....	\$ 18,412,142.00
2021年.....	\$ 34,805,637.00

二、二零一一年至二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一八年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一七年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十一日

行政長官 崔世安

第 479/2017 號行政長官批示

鑑於判給盧梁建築工程設計顧問有限公司提供「C140——輕軌氹仔線標識系統編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 é aumentado para \$ 5 418 219 990,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito milhões, duzentas e dezanove mil e novecentas e noventa patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 488 934 325,00
Ano 2012.....	\$ 581 198 420,00
Ano 2013.....	\$ 754 254 687,00
Ano 2014.....	\$ 856 631 745,00
Ano 2015.....	\$ 259 396 014,00
Ano 2016.....	\$ 229 693 628,00
Ano 2017.....	\$ 322 079 674,00
Ano 2018.....	\$ 830 950 055,00
Ano 2019.....	\$ 1 041 863 663,00
Ano 2020.....	\$ 18 412 142,00
Ano 2021.....	\$ 34 805 637,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 479/2017

Tendo sido adjudicada à GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Elaboração do projecto para o Sistema de Sinalética da Linha da Taipa do Metro Ligeiro — C140», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.